



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.749/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 233.700,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.08.01		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0020	AGRICULTURA	
20.608.0020.1086		AQ. PATRULHA MECANIZADA-MAPA 913009-2021	
(670) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	186.700,00
20.608.0020.1004		AQ. RETROESCAVADEIRA-PATR.AGRICOLA-CONVENIO 886549-19	
(XX) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	47.000,00
			233.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.08.01		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0020	AGRICULTURA	
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(403) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo – 110.000	18.000,00
			18.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial e suplementar abertos pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 251.700,00** (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	251.700,00
1.700.00.00 – TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 – TRANSF DEC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00– COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042 – Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		251.700,00
		251.700,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Junho de 2022.



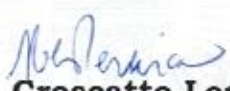
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br


Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM